



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 47/2017**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, E A EMPRESA JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-ME, CONFORME ADIANTE.

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Padre Manoel de Oliveira, nº. 851, centro, CNPJ nº 13.131.982/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO, portador do CPF nº. 037.499.025-50 e RG nº. 3.379.419-7 SSP/SE, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa JOSÉ MOTA DA COSTA NETO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.163.542/0001-79, sediada Rua: Manoel Candido nº 1.358, centro na cidade de Propria-SE, representada pelo Sr. JOSÉ MOTA DA COSTA NETO, RG nº 2.224.237 SSP/SE e CPF nº 044.559.255-97, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo nº. 011/2017, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento que se regerá pelas normas das Leis nºs. 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL**

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Materiais de Consumo (Pedagógicos, Didático, Expediente, Material de Limpeza, Higiene, Copa, Mesa e Banho, Brinquedos Pedagógicos) e Materiais Permanente (Informática, Eletrodoméstico e Imobiliário) para atender as necessidades dos Programas, Projovem Campo, PDDE e da Creche ambas da Secretaria Municipal de Educação, deste órgão público deste Município, conforme descrito no termo de referência do Pregão nº. 011/2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL**

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade PREGÃO Nº. 011/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

Pelo fornecimento dos produtos descritos no edital, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global estimada de R\$ 44.252,10 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), de acordo com o fornecimento.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

366

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	QNT.	V UNT	V. TOTAL
1.	Alfinete Colorido P/ Mapa Cabeça Redonda Em Plástico Cores Variadas, Cx C/ 50 Unidades.	Cx	IARA	2	4,00	8,00
2.	Balaio de cipó 50x50 cm.	Und.	ARTESA	10	19,00	190,00
3.	Barbante de Algodão Cru 4/8 8 Fios Cone 700gr C/ 100 Mts	Rolo	ST CRUZ	10	7,90	79,00
5.	Borracha Ponteira Caixa C/50 Und	Cx.	JAPAN	2	6,00	12,00
8.	Caneta Esferográfica de cor azul	Und.	BRW	300	0,50	150,00
11.	<b>Chitão</b> <b>Descrição:</b> O Tecido Chitão (chita) é utilizado na confecção de roupas, almofadas, cortinas, em decoração em gera e para artesanatos com patchwork. O tecido de baixo valor, mas muito procurado hoje em dia por grandes estilistas. <b>Características:</b> Largura: 1,40m Peça com: 30 metros Composição: 100% algodão	Rolo	ST CECILIA	4	257,00	1.028,00
12.	Clips 6/0 Galvanizado Cx/50	Cx.	LYKE	8	1,90	15,20
13.	Clips 8/0 Galvanizado Cx/25	Cx.	LYKE	10	1,90	19,00
14.	Cola Branca 90g	Und.	JAPAN	100	1,50	150,00
17.	Cola quente grossa pacote com 1kg	Und.	VONDER	4	25,00	100,00
19.	Pacote EVA com glitter dourado 0,60x0,40 – 10 unidades	Pct.	VMP	3	1,70	5,10
20.	EVA com glitter prateado 0,48x0,40	Und.	VMP	3	2,30	6,90
21.	EVA diversas Cores 0,48x0,40	Mts.	VMP	200	1,75	350,00
27.	<b>Esteira de palha</b> <b>Características:</b> - Compilação de palha de junco <b>Tamanho Aproximado:</b> - Largura: 1,07 m - Comprimento: 1,70m <b>Conteúdo:</b> - Pacote com 1 unidade.	Und.	ARTESA	10	15,00	150,00
28.	Feltro Felt Color Ober Liso (0,50x1,40) colorido	Mts.	ST CECILIA	20	16,80	336,00
30.	Fita Adesiva Transparente Larga	Und.	ADELBRAS	30	2,80	84,00
35.	Giz De Cera Pequeno C/12 Cores	Und.	MARIPEL	60	1,65	99,00
36.	Glitter Metálico 500 Gramas azul	Und.	GLINTEX	2	13,00	26,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

367

37.	Glitter Metálico 500 Gramas dourado	Und.	GLINTEX	4	13,00	52,00
38.	Glitter Metálico 500 Gramas pink	Und.	GLINTEX	2	13,00	26,00
39.	Glitter Metálico 500 Gramas prateado	Und.	GLINTEX	2	13,00	26,00
40.	Glitter Metálico 500 Gramas verde	Und.	GLINTEX	2	13,00	26,00
41.	Glitter Metálico 500 Gramas vermelho	Und.	GLINTEX	2	13,00	26,00
42.	Grampeador Médio P/ Grampo 26/6	Und.	LYKE	4	15,00	60,00
43.	Grampo Prata 26/6 Cx C/ 5000 Und.	Cx.	LYKE	20	4,00	80,00
45.	Lápis De Cor Grande Cores Diversas Cx C/ 12 Und.	Cx.	LABRAA	100	3,70	370,00
46.	Lápis Grafite	Und.	VOYAGE	500	0,20	100,00
47.	Massa De Modelar C/ 12 Cores	Cx.	JAPAN	60	2,40	144,00
49.	Papel craft folha 96x66 cm	Fls.	VMP	50	0,42	21,00
54.	Papel Tamanho A4 colorido (Cores diversas)	Und.	DATAPEL	60	4,80	288,00
55.	Papel Tamanho A4 Cx C/ 10 Resmas	Cx.	INK PREMIUM	35	169,00	5.915,00
57.	Pasta Classificadora De Papelão Plastificado C/ Abas E Elástico Cores Diversas Tamanho Ofício 400gr/M2	Und.	POLYCART	30	1,70	51,00
59.	Peneira produzida em palha tamanho pequena Medida aproximada : 30 cm Peso : 70 gramas	Und.	ARTESA	30	6,00	180,00
60.	Perfurador De Papel Em Metal, 2 Furos , Capacidade Para Furar 18 A 20 Folhas De 80mm Entre Furos	Und.	LYKE	2	15,00	30,00
61.	Pistola de cola quente fina	Und.	VONDER	10	9,30	93,00
62.	Pistola de cola quente grossa	Und.	VONDER	4	14,00	56,00
77.	Tesoura Escolar Sem Ponta Em Aço Inox C/ 12/13cm	Und.	JAPAN	100	2,25	225,00
78.	Tesoura Grande De Aço Inox P Picotar C/ 20/21cm	Und.	JAPAN	10	8,10	81,00
79.	Tinta Guache Cores Diversas Pote Com 250 Ml (Cores diversas)	Und.	GLINTEX	40	2,40	96,00
	TOTAL					10.754,20

MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E CONSUMO - REC. DO PDDE E CRECHE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

268

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT.	V. UNT	VALOR TOTAL
80.	Ácido Muriático Acondicionado Em 1 Lt	Lt	AGUIA	29	3,50	101,50
81.	Água Sanitária Solução Aquosa, À Base De Hipoclorito De Sódio Ou Cálcio, Teor De Sódio Ativo De 2.0% À 2.5% P/P, Acondicionada Em Embalagem De 1 Litro. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação Do Produto E Validade Com Registro No Ministério Da Saúde/Anvisa E Nome Do Técnico Responsável.	Und	MIALA	571	1,45	827,95
82.	Avental Infantil	Und	ITATEX	29	9,20	266,80
83.	Babador Infantil	Und	IMPERADOR	29	6,00	174,00
84.	Bacia Plástica Média, Não Reciclado, Fabricado Em Polietileno De Alta Densidade, Alta Resistência A Impacto, Com Parede E Fundos Reforçados, Com Capacidade De 10 Litros. No Corpo A Marca Do Fabricante.	Und	PLASTIC	19	6,50	123,50
85.	Balde Em Plástico Resistente, Não Reciclado, Fabricado Em Polietileno De Alta Densidade, Alta Resistência A Impacto, Com Parede E Fundos Reforçados, Com Reforço No Encaixe Da Alça De Aço Zincada, Capacidade Mínima De 10 Litros. No Corpo A Marca Do Fabricante	Und	PLASTIC	19	6,50	123,50
86.	Balde Em Plástico Resistente, Não Reciclado, Fabricado Em Polietileno De Alta Densidade, Alta Resistência A Impacto, Com Parede E Fundos Reforçados, Com Reforço No Encaixe Da Alça De Aço Zincada, Capacidade Mínima De 15 Litros. No Corpo A Marca Do Fabricante.	Und	PLASTIC	19	7,80	148,20
87.	Caixa De Hastes Flexíveis De Algodão (C/ 50 Cotonetes)	Cx	TOPZ	29	1,40	40,60
88.	Caneca De Plástico	Und	PLASTIC	48	2,75	132,00
89.	Cera Líquida, Incolor, Em Embalagem Com 750 Ml	Und	POLITRIZ	57	3,00	171,00
90.	Chupeta Infantil	Und	LOLY	29	4,20	121,80
91.	Colchões De Berço D 18, Espuma Selada 10x60x130	Und	ESPUMAX	5	135,00	675,00
93.	Colher De Plástico	Und	PLASTIC	48	1,70	81,60
94.	Condicionador Infantil De 300 Ml	Und	TRALALA	29	7,80	226,20
95.	Copo De Vidro De 200 Ml	Und	CISPER	14	2,70	37,80
96.	Copo Descartável, C/25x100x200ml	Cx	MARATA	23	58,00	1.334,00

4

#



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

369

97.	Copo Descartável, P/Cafezinho C/50x100x50ml	Cx	MARATA	4	67,00	268,00
98.	Creme De Pentear Infantil 200 MI	Und	TRALALA	48	7,00	336,00
99.	Creme Dental Infantil 90 Gr	Und	TRALALA	48	4,00	192,00
100.	Cuscuzeiro De Alumínio Médio	Und	SERRANO	1	23,90	23,90
101.	Desinfetante Bactericida, Fragrância De Lavanda, Em Frasco Com 500ml, Cx C/ 12 X 500 MI	Cx	ORIENTAL	48	19,00	912,00
104.	Escova De Cabelo Infantil	Und	CONDOR	20	3,00	60,00
105.	Escova De Dente Infantil	Und	CONDOR	48	2,00	96,00
106.	Esponja, Dupla Face, De Espuma De Poliuretano E Fibra Sintética, Dimensão 11 Cmx7,5cmx2,5cm.	Und	BRILHUS	57	0,35	19,95
107.	Flanela Para Limpeza 100% Algodão, Bordas Over Locadas, Dimensão 40cm X 60cm, Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Dz	ITATEX	19	1,80	34,20
108.	Fósforo De Madeira, C/ 20x10 Und. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante	Pct	GABOARDI	9	28,00	252,00
109.	Fraudas Descartáveis Tam M C/ 24	Pct	BA-BI	30	11,50	345,00
110.	Fraudas Descartáveis Tam P C/24	Pct	BA-BI	30	9,00	270,00
111.	Guardanapo De Papel Medindo Aproximadamente (23x20) Com Folhas Simples Liso Na Cor Branca C/ 48 Pct	Cx	PEROLA	2	27,00	54,00
112.	Lenções 100% Algodão C/ Elástico Para Berço	Und	IMPERADOR	14	14,00	196,00
113.	Lenções 100% Algodão De Solteiro	Und	IMPERADOR	19	24,00	456,00
114.	Lenços Umedecidos Pote C/ 75 Unid, Formato 19x12cm, Picotados	Pote	TRALALA	14	3,40	47,60
115.	Lixão Grande, Com Tampa, Com Capacidade De 60 Litros. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Und	PLASTIC	11	27,00	297,00
116.	Lixeira Pequena, Com Tampa, Para Pia. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Und	PLASTIC	9	15,50	139,50
117.	Lixeira Pequena, Comum, Telada, Com Capacidade Aproximada De 10 Litros	Und	PLASTIC	9	3,70	33,30
118.	Lixeira Plástica, Com Tampa, Com Capacidade Aproximada De 10 Litros	Und	PLASTIC	9	6,00	54,00
119.	Lixeira Plástica, Com Tampa, Com Capacidade Aproximada De 40 Litros	Und	PLASTIC	5	15,00	75,00
120.	Lustra Móveis De 190 MI, Fragrância De Lavanda. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Und	POLITRIZ	50	3,00	150,00
121.	Luva P/ Limpeza De Borracha	Par	MUCAMBO	5	7,00	35,00

40

12



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

370

122.	Mamadeira 240 MI	Und	LILLI	29	14,00	406,00
123.	Pá Para Lixo, De Aço Galvanizado, Com Cabo Longo De Madeira. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante	Und	BRUXAS	19	4,00	76,00
126.	Pano De Chão, Saco (Fechado), 100% Algodão, Na Cor Branca, Alvejado, Medindo 70cmx40cm. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unid	ITATEX	143	2,80	400,40
127.	Pano De Prato, 100% Algodão, Medindo 65cmx40cm. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unid	ITATEX	143	2,80	400,40
128.	Papel Higiênico, Branco, Folha Simples, Cada Rolo Com 30 Metros, Fd C/ 16x4	Fd	FAMILIAR	95	28,00	2.660,00
129.	Pastilha Sanitária (Desodorizante Sanitário), Com Suporte, Com Aproximadamente 40g. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Dz	ORIENTAL	48	10,00	480,00
130.	Pente P/ Pentear Cabelo	Und	CONDOR	29	2,20	63,80
131.	Pomada Para Assaduras (Uso Infantil)	Und	TRALALA	29	6,00	174,00
132.	Prato De Plástico Fundo	Und	PLASTIC	48	2,80	134,40
133.	Prendedor De Roupa Em Madeira	Dz	GABOARDI	6	1,80	10,80
134.	Rodo Plástico, C/ 02 Lâminas De Borrachas, De 30cm, Com Cabo De Madeira	Und	INCAVAS	19	6,00	114,00
135.	Sabão Em Barra, Pete C/ 5 Und	Pct	NEVES	29	3,60	104,40
136.	Sabão Em Pó, Multiuso. Alvejante, De 500 Gr, C/ 27 Und. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Cx	AJU	34	51,50	1.751,00
137.	Sabonete Sólido De Glicerina Tipo Comum, Com <b>Fragrância Infantil</b> De 90gr C/ 12 Und. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Dz	TRALALA	29	29,00	841,00
138.	Sabonete Sólido De Glicerina Tipo Comum, Com <b>Fragrância Variada</b> De 90gr C/ 12 Und. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Dz	MOTIVUS	19	11,00	209,00
139.	Saboneteira P/ Sanonete De 90 Gr	Und	PLASTIC	48	3,00	144,00
140.	Saco Plástico Lixo, 100 Litros, Cor Preta, De Polipropileno. Pacote Com 125 Und. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Pct	BRASILEI RINHO	9	48,90	440,10



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

371

141.	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, Cor Azul, De Polipropileno. Pacote Com 125 Und. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Pct	BRASILEI RINHO	38	40,00	1.520,00
142.	Saco Plástico Lixo, 50 Litros, Cor Azul, De Polipropileno. Pacote Com 125 Und. Embalagem Com Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Pct	BRASILEI RINHO	38	47,00	1.786,00
143.	Shampoo Infantil 300 Ml	Und	TRALALA	29	8,50	246,50
144.	Toalha De Banho 70cmx1,35m, Felpuda	Und	IMPERADOR	48	12,00	576,00
145.	Toalha De Papel, Folhas Duplas, Contendo 02 Rolos C/ 50 Toalhas De 19,0cm X 22,0cm Cada (Cor Branca), C/ 6x2	Fd	LEVE	38	17,00	646,00
146.	Toalha De Rosto 45cmx80cm	Und	IMPERADOR	48	5,50	264,00
147.	Toalhinhas Pequenas P/ Criança	Und	IMPERADOR	48	3,50	168,00
148.	Travesseiros	Und	IMPERADOR	14	8,00	112,00
149.	Vassoura De Palha C/ Cabo De Madeira	Und	ARTESA	29	2,80	81,20
150.	Vassoura De Pelo, Base Com 30cm, Com Cabo De Madeira	Und	INCAVAS	29	7,50	217,50
151.	Vassoura De Piaçava, Com Cabo De Madeira	Und	INCAVAS	29	5,00	145,00
152.	Vassoura De Vasculhar, Com Cabo De Madeira	Und	ARTESA	14	3,70	51,80
153.	Vassoura Higiênica P/ Vaso Sanitário	Und	CONDOR	14	3,80	53,20
	TOTAL					23.208,40

MATERIAL PEDAGÓGICO PARA CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT.	V. UNT	VALOR TOTAL
154.	Animais de Borracha (Desde que não soltem Peças nem sejam Tóxicos)	Und	TAMBASA	20	29,00	580,00
155.	Baú Big Monta Fácil	Und	CARLUS	4	27,00	108,00
156.	Blocos Lógicos de Madeira	Und	CARLUS	10	34,00	340,00
157.	Blocos que se Encaixam	Pct	CARLUS	10	10,00	100,00
158.	Bola de Plástico Atóxico	Und	CARLUS	10	12,00	120,00
159.	Bonecas Baby	Und	TAMBASA	20	15,00	300,00
160.	Caminhão Pipa Plástico Atóxico Tam Médio	Und	TAMBASA	20	14,00	280,00
161.	Carrinho Plástico Atóxico Tam Médio	Und	TAMBASA	20	16,90	338,00
162.	CDS com Músicas Infantis	Und	CARLUS	8	14,00	112,00
163.	CDS com Músicas Instrumentais P/ Relaxamento	Und	CARLUS	4	7,50	30,00
164.	Chocalho P/ Criança	Und	CARLUS	20	9,50	190,00
165.	Conjuntos de Dedoches	Cj	CARLUS	4	23,00	92,00
166.	Cubos com Desenhos	Und	CARLUS	20	20,00	400,00
167.	Dominó com Gravuras de Madeira	Jg	CARLUS	8	19,90	159,20
168.	DVDS de desenhos Infantis	Und	CARLUS	20	14,80	296,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

270

169.	Instrumentos Musicais Infantil (Brinquedo)	Und	MC	10	16,00	160,00
170.	Jogo de Memória	Jg	CARLUS	7	9,90	69,30
172.	Kit com 8 Fantasias de Tecido (Animais, Personagens de Contos de Fada e etc...)	Kit	CARLUS	1	300,00	300,00
173.	Kit com 8 Fantoches	Kit	CARLUS	1	79,00	79,00
174.	Kit Limpeza Infantil (Balde, Pá, Vassoura e Rodo)	Kit	MC	10	18,90	189,00
175.	Livros Ilustrativos	Und	VICTORIA	10	14,00	140,00
176.	Mosaico Geométrico	Und	VICTORIA	4	28,00	112,00
177.	Quebra Cabeça Grande de madeira	Jg	CARLUS	10	27,50	275,00
178.	Quebra Cabeça Infantil Simples	Jg	CARLUS	10	28,00	280,00
	TOTAL					5049,50

MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT.	V. UNT	VALOR TOTAL
181.	Copiadora Monocromática Multifuncional (Copiadora, Scanner E Impressora) Ciclo Mensal De 50.000 Copias	UND	HP	01	1.680,00	1.680,00
182.	Fogão Industrial C/ 4 Bocas S/ Forno	Und	TRON	1	620,00	620,00
184.	Geladeira Frost Free , Duplex de 310 Litros	Und	ESMALTEC	1	1.440,00	1.440,00
185.	Impressora Multifuncional Colorida Laser Jet Ciclo Mensal 15000	Und	HP	1	1.500,00	1.500,00
	TOTAL					5.240,00
	VALOR GLOBAL					44.252,10

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e de acordo com as quantidades fornecidas pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante apresentação das: Certidões de regularidade de situação para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1.751/2014 de 02/10/2014, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, Prova de Regularidade para com as Fazendas, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será efetuado na Secretaria de Finanças deste Município, oportunidade em que deverão ser apresentadas notas fiscais, incluindo as certidões referidas no





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

373  
7

parágrafo anterior, comprovando o efetivo fornecimento dos materiais, relativas ao período correspondente, devidamente atestada pelas Secretarias competentes.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- I. Fornecer os produtos objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital discriminação da Proposta;
- II. Entregar os itens conforme solicitado no almoxarifado do município de acordo com quantitativo determinado pela Secretaria de Educação;
- III. Considerar que a ação da fiscalização do **CONTRATANTE** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais;
- IV. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetua assim como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos;
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE**, ou terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de ocorrer ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGACÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I- Efetuar os pagamentos conforme descrito na cláusula terceira do presente contrato, desde que atendidas às exigências contratuais;
- II- Promover o acompanhamento e fiscalização do presente contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos;
- III- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa prevista na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2017:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2017: 07007 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
(PDDE/CRECHE/PROJOVEM CAMPO)  
PROJETO/ATIVIDADE: 2020, 2026.

 



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

274

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 0193.026

**CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO**

O Município só aceitará os produtos que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO Nº. 011/2017**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes. Os produtos considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 12 horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

**CLÁUSULA NONA – DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente Contrato será rescindido por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e nas hipóteses prevista no art. 79 da mesma.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O presente Contrato poderá ser denunciado por acordo entre as Partes, mediante notificação expressa e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista no parágrafo primeiro;

III- Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

275

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO**

Não haverá reajuste de preço durante sua vigência, salvo situação excepcional previsto em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

(Art. 67, Lei nº 8.666/93). Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servidor ANA VILANI DA SILVA SOUZA - CPF nº. 558.198.185-04, lotado na Secretaria de Educação, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro distrital de PORTO DA FOLHA, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

PORTO DA FOLHA (SE), 30 de MAIO de 2017.

*Miguel de Loureiro Feitosa Neto*  
**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

*José Mota da Costa Neto*  
**JOSÉ MOTA DA COSTA NETO - ME**  
CNPJ 26.163.542/0001-79  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Rezende CPF 036.539.235-46

NOME: José Gonçalves Dônic Filho CPF 717.711.555-91